



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Corregedoria-Geral da Justiça

Ofício Circular nº 82/2026-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Senhores(as) Notários e Registradores do Estado do Ceará

Processo: 0001672-06.2025.2.00.0806

Assunto: Qualificação do cônjuge não participe em escritura de aquisição de imóvel.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Notários e Protestadores do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente ID 7148876, em anexo, Decisão exarada pela Exma. Corregedora-Geral da Justiça, na qual julgou improcedente o pedido de revisão de entendimento formulado, bem como determinou que os Tabeliães esclareçam aos adquirentes que a inclusão da qualificação do cônjuge não participe, na escritura lavrada por ocasião da aquisição do bem imóvel evitará custo futuro de averbação.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

